



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 20 , DE 29 DE JULHO DE 2009.

Altera a Resolução nº 13, de 11 de julho de 2007, deste Tribunal, que dispõe sobre a Turma Regional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais da Quinta Região.

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o processamento e julgamento dos pedidos regionais de uniformização de jurisprudência das turmas recursais, na forma do artigo 14 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 061, de 25 de junho de 2009, bem assim o que estabelece a Resolução nº 390, de 17 de setembro de 2004, e alterações posteriores, ambas do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 3º da Resolução nº 13, de 11 de julho de 2007, deste Tribunal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º São admissíveis, conforme Resoluções nº 328, de 28 de agosto de 2003, e 061, de 25 de junho de 2009, do Conselho de Justiça Federal, as seguintes classes processuais válidas para autuação perante a Turma Regional de Uniformização:

I – Petição;

II – Incidente Regional de Uniformização de Jurisprudência;

III – Agravo em Recurso Extraordinário;

IV – Agravo regimental da decisão do relator e do presidente.”



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO NAVARRO RIBEIRO DANTAS
VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA


DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA LUCENA


DESEMBARGADOR FEDERAL FRANCISCO GERALDO APOLIANO DIAS


DESEMBARGADOR FEDERAL MARGARIDA DE OLIVEIRA CANTARELLI


DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO

DESEMBARGADOR FEDERAL PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA


DESEMBARGADOR FEDERAL PAULO DE TASSO BENEVIDES GADELHA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

**DESEMBARGADOR FEDERAL MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT
CORREGEDOR-REGIONAL**

Procedimento

**DESEMBARGADOR FEDERAL ROGÉRIO DE MENESES FIALHO MOREIRA
COORDENADOR DOS JUÍZES ESPECIAIS FEDERAIS**

DESEMBARGADOR FEDERAL FRANCISCO BARROS DIAS